



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	30113
P.L. Nº	35113
Publ.:	26/04/13

LEI N.º 6.123 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

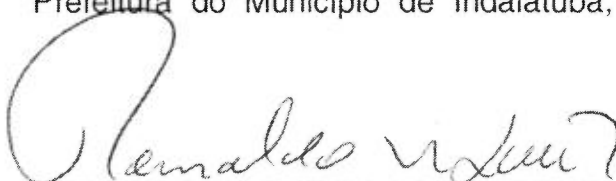
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas – FAE Outros Auxílios	
370	01.11.02.27.811.0026.2058.3.3.90.48	Financeiros a Pessoa Física	R\$ 300.000,00
		Total.....	R\$ 300.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de abril de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO